



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO.**

*Ano 2014.*

PARECER nº 619/2014.  
Projeto de Lei nº EM-072/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-072/2014, de autoria do Executivo que dá nova redação ao parágrafo segundo do artigo 17 da Lei 2.418 de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, V, da LOM, c/c art. 165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, da LOM, c/c com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-072/2014.

Divinópolis, 03 de Dezembro de 2014.

**Edimar Máximo**  
Vereador-Relator

**Marquinho Clementino**  
Vereador-Presidente

**Adilson Quadros**  
Vereador- Membro

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultora Jurídica Especial  
OAB/MG: 66.289.